



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Versão Dezembro de 2021

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência	3
3. Vigência e Atualização	3
4. Regulamentação Aplicável.....	3
5. Conceito	3
6. Metodologia para Investimentos Pessoais	4
7. Monitoramento.....	5
8. Metodologia para Alocação dos Recursos em Tesouraria	5
9. Manutenção dos Arquivos.....	5
10. Exceções.....	5



1. Objetivo

O objetivo desta política é evitar a existência de conflitos de interesses entre os investimentos realizados pela Fiere Investimentos Ltda, denominada neste documento como “Fiere” para os investimentos realizados por seus diretores, empregados e demais colaboradores que tenham acesso à informação privilegiada de investimentos, especialmente, mas não se limitando, para evitar as práticas de Front Running e Insider Trading.

2. Abrangência

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores, empregados e demais colaboradores, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros da Fiere.

3. Vigência e Atualização

As diretrizes contidas nesta Política entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, devendo ser revisadas a cada 24 (vinte e quatro) meses ou em prazo inferior, sempre que solicitado pelo órgão regulador, em casos de alteração de legislação aplicável, ou ainda, se houver alteração no modelo de negócios, previamente validado pelo Compliance.

4. Regulamentação Aplicável

- Resolução CVM nº 21/21;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

5. Conceito

Insider Trading é o uso indevido de uma informação privilegiada por pessoas que, pela natureza do cargo que ocupam ou da atividade que exercem, têm acesso a dados sigilosos antes de serem divulgados ao mercado, realizando negócios, aconselhando outras pessoas ou podendo até negociar em nome de terceiros (amigos, parentes, entre outros) para obter vantagens indevidas.

Assim, o *insider* compra ou vende no mercado a preços que ainda não estão refletindo o impacto de determinadas informações sobre a companhia que são de seu conhecimento exclusivo.

Ademais, vale lembrar que é considerado prática de *Insider Trading* o aconselhamento de

outras pessoas, depois do acesso a informações privilegiadas e negociar em nome de amigos, parentes ou qualquer outro terceiro com base em informações privilegiadas.

Por outro lado, **Front Running** significa a utilização da informação privilegiada para a realização de uma negociação antecipadamente. É uma prática ilegal de obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operações e que influenciarão a formação dos preços de determinados produtos de investimento. Neste caso surge o chamado conflito de ordens de compra e venda de produtos de investimento se a situação não for adequadamente administrada.

Nesta linha, os Investimentos efetuados pelos Colaboradores deverão estar em concordância com esta Política e com o Código de Ética e Conduta da Fiere.

6. Metodologia para Investimentos Pessoais

Todo e qualquer investimento no âmbito do mercado financeiro e de capitais realizado em nome próprio do colaborador da Fiere deverá se dar através de: (i) aplicação em fundos de investimento abertos e cujas cotas sejam disponíveis ao público em geral; (ii) títulos públicos negociados através do Tesouro Direto; ou (iii) aplicação em quaisquer outros ativos disponíveis para negociação no mercado, desde que não sejam o foco de atuação da Fiere, devendo tais posições serem mantidas por um período mínimo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de evitar investimentos de natureza especulativa.

Excepcionalmente, determinadas operações não enquadradas no item acima poderão ser realizadas em nome próprio dos colaboradores, desde que prévia e expressamente aprovadas pelo responsável pelo Compliance e não configurem situação de conflito com as carteiras administradas pela Fiere.

Para fins de autorização das operações excepcionais, o Compliance deverá analisar os seguintes aspectos:

- i. se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a Fiere ou seus clientes;
- ii. se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos colaboradores da Fiere na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos; e
- iii. reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do colaborador da Fiere e manter a estrita relação fiduciária entre a Fiere seus clientes.



7. Monitoramento

Compete ao Compliance a coleta anual de declarações de conformidade, conforme Anexo I, na qual os colaboradores da Fiere atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

8. Metodologia para Alocação dos Recursos em Tesouraria

A Fiere não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa devem ser mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente mantido em moeda corrente, poupança ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Fier, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

9. Manutenção dos Arquivos

A Fiere manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes a esta política pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme legislação vigente, deve ser controlado pela área de Compliance.

10. Exceções

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo de qualquer maneira com esta Política, deverão ser submetidas ao Compliance, que analisará as circunstâncias e fundamentos e deliberará em conjunto com a Diretoria a aprovação para tal exceção.

DECLARAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Pelo presente, [NOME], [nacionalidade], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de colaborador da Fiere, serve-se da presente para atestar que os seus investimentos pessoais no âmbito do mercado financeiro e de capitais, realizados no período de [dia]/[mês]/[ano] a [dia]/[mês]/[ano], encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Pessoais (versão [mês]/[ano]).

Campinas, [dia] de [mês] de [ano]

[NOME DO COLABORADOR]